



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 258, de 19 de Setembro de 2.001

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu ao senhor Dr. Michel Hannas e contém outras providências”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor **Michel Hannas**.

Art.2.º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – MG, 19 de Setembro de 2.001


João Batista Gomes
Prefeito Municipal